

AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES

DELIBERAÇÃO ANTT Nº 298, DE 16 DE OUTUBRO DE 2026

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, no uso de suas atribuições, fundamentada no Voto DLA - 071, de 13 de outubro de 2026, tendo em vista o disposto no art. 1º da Decisão Surod nº 1.053, de 14 de agosto de 2026, que aprovou a 4ª Revisão Ordinária e o reajuste da Tarifa Básica de Pedágio do Contrato de Concessão firmado entre a União e a Concessionária do Sistema Rodoviário Rio - São Paulo S.A., tendo em vista o cumprimento do disposto no Anexo 14 do contrato de concessão relativo ao Edital nº 03/2021; bem como o comunicado ao Ministério da Fazenda, em atendimento ao inciso VII do art. 24 da Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, combinado com o inciso VIII do art. 3º do Decreto nº 4.130, de 13 de fevereiro de 2002; e conforme as condições previstas no 15º Termo Aditivo ao Contrato de Concessão; e no que consta do processo nº 50500.013963/2026-58, delibera:

Art. 1º Fica aprovada a revisão do Fator de Gerenciamento - Fn e reajuste da tarifa de pedágio na modalidade de fluxo livre (free flow) na rodovia BR-116/SP, na Região Metropolitana de São Paulo (do km 205 ao km 230 da BR-116/SP), nos segmentos de cobrança SP1, SP2, SP3, RJ1, RJ2, RJ3 e RJ4, conforme o subitem 3.1.1 do Anexo 14 do Contrato de Concessão relativo ao Edital nº 03/2021, alterado pela cláusula 2.1 do 15º Termo Aditivo ao Contrato, com base nos seguintes parâmetros:

I - Tarifa Básica de Pedágio - TBP quilométrica de R\$ 0,14024, calculada com base na tarifa vigente da Praça de Referência (P1 - Arujá) e seu trecho de cobertura;

II - Aplicação do Índice de Reajustamento Tarifário - IRT de 1,46421, correspondente à variação positiva de 4,44% do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA no período;

III - Aplicação do Fator de Gerenciamento - Fn revisado, conforme o Anexo 14 do Contrato e o 15º Termo Aditivo ao Contrato; e

IV - Aplicação da extensão - Ln percorrida pelo usuário dentro do Segmento de Cobrança - SP1, SP2, SP3, RJ1, RJ2, RJ3 e RJ4, conforme o Anexo 14 do Contrato e o 15º Termo Aditivo ao Contrato.

Art. 2º Ficam aprovadas as tarifas de pedágio dos segmentos de cobrança, com efeito econômico-financeiro a partir da data-base de reequilíbrio contratual de 1º de setembro de 2026, na forma do anexo desta Deliberação.

Art. 3º A Concessionária deve dar ampla publicidade aos novos valores de tarifa a serem praticados.

Art. 4º Esta Deliberação entra em vigor à zero hora do terceiro dia subsequente à publicação.

GUILHERME THEO SAMPAIO

Diretor-Geral

ANEXO

TABELA DE TARIFAS

Tarifa de pedágio na modalidade de fluxo livre (free flow) na rodovia BR-116/SP, na Região Metropolitana de São Paulo (do km 205 ao km 230 da BR-116/SP), nos segmentos de cobrança SP1, SP2, SP3, RJ1, RJ2, RJ3 e RJ4

Trecho	Hora	Período	Dia Útil	Sábado	Domingo	Ida Feriado	Emenda	Volta Feriado
SP1	0	Fora-Pico	1	R\$ 0,524512	1	R\$ 0,524512	1	R\$ 0,524512
SP1	1	Fora-Pico	1	R\$ 0,524512	1	R\$ 0,524512	1	R\$ 0,524512
SP1	2	Fora-Pico	1	R\$ 0,524512	1	R\$ 0,524512	1	R\$ 0,524512
SP1	3	Fora-Pico	1	R\$ 0,524512	1	R\$ 0,524512	1	R\$ 0,524512
SP1	4	Fora-Pico	1	R\$ 0,524512	1	R\$ 0,524512	1	R\$ 0,524512
SP1	5	Fora-Pico	2	R\$ 1,049024	1	R\$ 0,524512	2	R\$ 1,049024
SP1	6	Pico	2	R\$ 1,049024	1	R\$ 0,524512	3	R\$ 1,573537
SP1	7	Pico	2	R\$ 1,049024	1	R\$ 0,524512	3	R\$ 1,573537
SP1	8	Pico	2	R\$ 1,049024	1	R\$ 0,524512	3	R\$ 1,573537
SP1	9	Pico	2	R\$ 1,049024	1	R\$ 0,524512	3	R\$ 1,573537
SP1	10	Fora-Pico	2	R\$ 1,049024	1	R\$ 0,524512	3	R\$ 1,573537
SP1	11	Fora-Pico	2	R\$ 1,049024	2	R\$ 1,049024	3	R\$ 1,573537
SP1	12	Fora-Pico	2	R\$ 1,049024	2	R\$ 0,524512	3	R\$ 1,573537
SP1	13	Fora-Pico	2	R\$ 1,049024	2	R\$ 0,524512	3	R\$ 1,573537
SP1	14	Fora-Pico	2	R\$ 1,049024	2	R\$ 0,524512	3	R\$ 1,573537
SP1	15	Fora-Pico	2	R\$ 1,049024	2	R\$ 1,049024	3	R\$ 1,573537
SP1	16	Fora-Pico	2	R\$ 1,049024	2	R\$ 1,049024	3	R\$ 1,573537
SP1	17	Pico	2	R\$ 1,049024	2	R\$ 1,049024	3	R\$ 1,573537
SP1	18	Pico	2	R\$ 1,049024	2	R\$ 1,049024	3	R\$ 1,573537
SP1	19	Pico	2	R\$ 1,049024	2	R\$ 1,049024	3	R\$ 1,573537
SP1	20	Pico	1	R\$ 0,524512	1	R\$ 0,524512	3	R\$ 1,573537
SP1	21	Fora-Pico	1	R\$ 0,524512	1	R\$ 0,524512	2	R\$ 1,049024
SP1	22	Fora-Pico	1	R\$ 0,524512	1	R\$ 0,524512	1	R\$ 0,524512
SP1	23	Fora-Pico	1	R\$ 0,524512	1	R\$ 0,524512	1	R\$ 0,524512
SP2	0	Fora-Pico	1	R\$ 1,852622	1	R\$ 1,852622	1	R\$ 1,852622
SP2	1	Fora-Pico	1	R\$ 1,852622	1	R\$ 1,852622	1	R\$ 1,852622
SP2	2	Fora-Pico	1	R\$ 1,852622	1	R\$ 1,852622	1	R\$ 1,852622
SP2	3	Fora-Pico	1	R\$ 1,852622	1	R\$ 1,852622	1	R\$ 1,852622
SP2	4	Fora-Pico	1	R\$ 1,852622	1	R\$ 1,852622	2	R\$ 3,705244
SP2	5	Fora-Pico	3	R\$ 5,557866	1	R\$ 1,852622	3	R\$ 5,557866
SP2	6	Pico	6	R\$ 11,115732	1	R\$ 1,852622	3	R\$ 5,557866
SP2	7	Pico	6	R\$ 11,115732	1	R\$ 1,852622	3	R\$ 5,557866
SP2	8	Pico	6	R\$ 11,115732	1	R\$ 1,852622	3	R\$ 5,557866
SP2	9	Pico	6	R\$ 11,115732	1	R\$ 1,852622	3	R\$ 5,557866
SP2	10	Fora-Pico	6	R\$ 11,115732	1	R\$ 1,852622	3	R\$ 5,557866
SP2	11	Fora-Pico	6	R\$ 11,115732	1	R\$ 1,852622	3	R\$ 5,557866
SP2	12	Fora-Pico	6	R\$ 11,115732	1	R\$ 1,852622	3	R\$ 5,557866
SP2	13	Fora-Pico	6	R\$ 11,115732	1	R\$ 1,852622	3	R\$ 5,557866
SP2	14	Fora-Pico	6	R\$ 11,115732	1	R\$ 1,852622	3	R\$ 5,557866
SP2	15	Fora-Pico	3	R\$ 5,557866	1	R\$ 1,852622	3	R\$ 5,557866
SP2	16	Fora-Pico	1	R\$ 1,852622	1	R\$ 1,852622	2	R\$ 3,705244
SP2	17	Pico	1	R\$ 1,852622	1	R\$ 1,852622	1	R\$ 1,852622
SP2	18	Pico	1	R\$ 1,852622	1	R\$ 1,852622	1	R\$ 1,852622
SP2	19	Pico	1	R\$ 1,852622	1	R\$ 1,852622	1	R\$ 1,852622
SP2	20	Pico	1	R\$ 1,852622	1	R\$ 1,852622	1	R\$ 1,852622
SP2	21	Fora-Pico	1	R\$ 1,852622	1	R\$ 1,852622	1	R\$ 1,852622
SP2	22	Fora-Pico	1	R\$ 1,852622	1	R\$ 1,852622	1	R\$ 1,852622
SP2	23	Fora-Pico	1	R\$ 1,852622	1	R\$ 1,852622	1	R\$ 1,852622
SP3	0	Fora-Pico	1	R\$ 0,359024	1	R\$ 0,359024	1	R\$ 0,359024
SP3	1	Fora-Pico	1	R\$ 0,359024	1	R\$ 0,359024	1	R\$ 0,359024
SP3	2	Fora-Pico	1	R\$ 0,359024	1	R\$ 0,359024	1	R\$ 0,359024
SP3	3	Fora-Pico	1	R\$ 0,359024	1	R\$ 0,359024	1	R\$ 0,359024
SP3	4	Fora-Pico	1	R\$ 0,359024	1	R\$ 0,359024	1	R\$ 0,359024
SP3	5	Fora-Pico	3	R\$ 1,077073	1	R\$ 0,359024	2	R\$ 0,718049
SP3	6	Pico	6	R\$ 2,154146	1	R\$ 0,359024	3	R\$ 1,077073
SP3	7	Pico	6	R\$ 2,154146	1	R\$ 0,359024	3	R\$ 1,077073
SP3	8	Pico	6	R\$ 2,154146	1	R\$ 0,359024	3	R\$ 1,077073
SP3	9	Pico	6	R\$ 2,154146	1	R\$ 0,359024	3	R\$ 1,077073
SP3	10	Fora-Pico	6	R\$ 2,154146	1	R\$ 0,359024	3	R\$ 1,077073
SP3	11	Fora-Pico	6	R\$ 2,154146	1	R\$ 0,359024	3	R\$ 1,077073
SP3	12	Fora-Pico	6	R\$ 2,154146	1	R\$ 0,359024	2	R\$ 0,718049
SP3	13	Fora-Pico	6	R\$ 2,154146	1	R\$ 0,359024	1	R\$ 0,359024
SP3	14	Fora-Pico	6	R\$ 2,154146	1	R\$ 0,359024	1	R\$ 0,359024
SP3	15	Fora-Pico	6	R\$ 2,154146	1	R\$ 0,359024	1	R\$ 0,359024
SP3	16	Fora-Pico	3	R\$ 1,077073	1	R\$ 0,359024	1	R\$ 0,359024
SP3	17	Pico	1	R\$ 0,359024	1	R\$ 0,359024	1	R\$ 0,359024
SP3	18	Pico	1	R\$ 0,359024	1	R\$ 0,359024	1	R\$ 0,359024
SP3	19	Pico	1	R\$ 0,359024	1	R\$ 0,359024	1	R\$ 0,359024
SP3	20	Pico	2	R\$ 0,718049	1	R\$ 0,359024	1	R\$ 0,359024
SP3	21	Fora-Pico	3	R\$ 1,077073	1	R\$ 0,359024	1	R\$ 0,359024
SP3	22	Fora-Pico	2	R\$ 0,718049	1	R\$ 0,359024	1	R\$ 0,359024
SP3	23	Fora-Pico	1	R\$ 0,359024	1	R\$ 0,359024	1	R\$ 0,359024
RJ1	0	Fora-Pico	1	R\$ 0,909482	1	R\$ 0,909482	1	R\$ 0,909482
RJ1	1	Fora-Pico	1	R\$ 0,909482	1	R\$ 0,909482	1	R\$ 0,909482
RJ1	2	Fora-Pico	1	R\$ 0,909482	1	R\$ 0,909482	1	R\$ 0,909482

